

**PROJETO BÁSICO**

**NOME DO PROJETO:** Show Italiano a ser realizado no dia 18 de março de 2017.

**OBJETO MAIOR:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER SHOW ITALIANO INCLUINDO ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED HD, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS NO DIA EM EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 18 DE MARÇO DE 2017 NO 24º JANTAR ITALIANO NO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA.

**Responsável pela cotação de preço:** Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento Sr. Mauro Moresco.

**Responsável pelo Objeto Maior:** Secretário de Cultura e Esporte Sr. Milton Romanini.

**JUSTIFICATIVA:**

O Município de Cordilheira Alta há 24 anos realiza o Jantar Italiano que propicia momentos de interação e descontração aos munícipes. O Jantar é organizado pelos grupos de idosos e ocorrerá no mês de aniversário do Município, na data de 18/03/2017, assim, fazendo parte das festividades em comemoração ao 25º aniversário do município, de grande importância para o povo de Cordilheira Alta.

Desta forma, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para promover show italiano, com toda a estrutura necessária, a fim de apoiar os grupos de idosos, proporcionar alegria, animação e muito entretenimento ao 24º Jantar Italiano.

**OBJETIVO:**

Contratar empresa especializada a fim de promover show italiano em evento a ser realizado no dia 18 de março de 2017 no Município de Cordilheira alta.

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROJETO:**

R\$5.500,00(cinco mil e quinhentos reais).

**TIPO DE LICITAÇÃO:**

Inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, III, da Lei 8.666/93.

**OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado;
2. Pagar a importância correspondente ao valor global do contrato, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;
4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos.
6. Aplicar as penalidades previstas em lei, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

1. Solicitar ao Município nota de empenho, em conformidade com o contratado;
3. Apresentar a nota fiscal em conformidade com nota de empenho;
4. Caso o pagamento não seja por boleto bancário, o contratante terá que apresentar conta bancária, no banco indicado pelo contratante;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Complemento Elemento 33903923  
Projeto Atividade: 2.003.

**PRAZO DE FORNECIMENTO:**

A prestação do serviço será executada no dia 18 de março de 2017.

**DO PAGAMENTO:**

O Município de Cordilheira Alta efetuará o pagamento, no prazo de 30 dias após a execução do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por servidor público da Administração.

Cordilheira Alta, SC, 06 de março de 2017.

**MILTON ROMANINI**  
Secretário Municipal de Cultura e Esporte